



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

TADI nº 153/2025/ProAd

Termo de Autorização de Dispensa/Inexigibilidade

Objeto da Dispensa de Licitação	Aquisição de Coffee break.
Unidade Requisitante	Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP-SO)

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado(a): Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP-SO)

Objeto: Coffee break

I – Fundamentação Legal

Nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação para “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras”.

II – Justificativa da Dispensa

- Pequeno valor e economicidade:** O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), montante inferior ao limite estabelecido pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021. A realização de procedimento competitivo eletrônico (pregão ou dispensa eletrônica) geraria custo administrativo e operacional superior ao valor da própria contratação, o que afrontaria o princípio da economicidade.
- Pesquisa de preços:** Foram obtidos **três orçamentos** para aferição da vantajosidade:
 - Empresa 1:** DGG - Alimentação de Eventos LTDA. CNPJ 27958217/0001-65, TOTAL 7.680,00 SEI (1983356)
 - Empresa 2:** TRI.GO Padaria Drive Thru CNPJ: 37.112.253/0001-67 Total: 7.975,00 SEI(1983359)
 - Empresa 3:** KOMIDA LTDA CNPJ: R\$ 19.920,00 SEI(1983363)
- Regularidade fiscal e habilitação:** A contratação ficará condicionada à comprovação, pela empresa DGG - Alimentação de Eventos LTDA. CNPJ 27958217/0001-65 da **regularidade fiscal e trabalhista**, bem como à **inscrição e situação regular no SICAF**, conforme art. 62, caput e § 2º, da Lei 14.133/2021.

III – Autorização

Diante do exposto e com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) . para a aquisição descrita, observadas as demais exigências legais e a disponibilidade orçamentária.

Edna Hercules Augusto
Pró-Reitora de Administração
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 22/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2004482** e o código CRC **75096452**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.029167/2025-57

SEI nº 2004482

Modelo de Documento: Adm: Aquis: Autorização Dispensa/Inexigibilidade, versão de 02/Agosto/2019